



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Gerência Executiva
Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

Considerando a demonstração da necessidade de contratação o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na disponibilização, sob demanda, de 146 inscrições remuneradas em 25 eventos externos de capacitação, além de 6 inscrições de cortesia, destinados aos agentes públicos, colaboradores e conselheiros do Conselho Federal de Química — CFQ, nas áreas de licitações e compras públicas, planejamento das contratações, gestão e fiscalização contratual, controle interno, auditoria, governança, assessoramento jurídico, processo administrativo disciplinar, gestão de pessoas, liderança, convênios e temas correlatos, **AUTORIZO** a contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da mesma Lei^[1].

Encaminhe-se à Gerência Administrativa para que adote as providências necessárias ao prosseguimento da contratação direta dos serviços, conforme segue:

Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ nº 10.498.974/0001-09).

Valor: R\$ 682.600,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Brasília, na data da assinatura.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

[1] Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: ... VIII - autorização da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 07/08/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464584** e o código CRC **52D497D4**.

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br